

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

CONVITE Nº 01/2012

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2012

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E EMPRESA P. J. INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Fuad Abrão Isaac, RG nº 8.591.076, CPF nº 021.979.208-98, e a empresa P. J. INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.413.229/0001-60, com endereço à Rua Prof. Jair Barth, 403, Vila Barth, Itapetininga/SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Convite nº 01/2012. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Contratação de empresa de engenharia para adequação da nova sede da Câmara Municipal de Itapetininga para instalações de ar condicionado, englobando infra-estrutura, cabeamento, distribuição de circuitos, quadros e acessórios e infra-estrutura para instalação de ar condicionado tipo *split*. A Empresa contratada deverá executar os serviços conforme descrito no ANEXO I do instrumento convocatório do Convite nº 01/2012, fornecendo os materiais necessários (exceto os aparelhos de ar condicionado).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTID	UN
1	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO - CONSTRUÇÃO EXISTENTE		
1.1	INFRA-ESTRUTURA		
1.1.1	ELETROCALHA PERFURADA 200X50 COM TAMPA, ZINCADA CHAPA 16 -3M	126,00	M
1.1.2	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 COM TAMPA, ZINCADA CHAPA 16 -3M	140,00	M
1.1.3	PERFILADO RETO PERFURADO 38X38 6MT CH 16	142,00	m
1.1.4	FLANGE PARA ELETROCALHA 200X50MM	6,00	m
1.1.5	FLANGE PARA ELETROCALHA 100X50MM	4,00	un
1.1.6	TE VERTICAL LATERAL 200X50MM	6,00	un
1.1.7	TE VERTICAL LATERAL 100X50MM	4,00	un
1.1.8	EMENDA ELETROCALHA U 200x50	15,00	un
1.1.9	EMENDA ELETROCALHA U 100x50	6,00	un
1.1.10	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4 X 3/4	1.000,00	un
1.1.11	CURVA VERTICAL EXTERNA PERF. 100 X 50	4,00	un
1.1.12	ACESSORIOS DE FIXAÇÃO PERFILADOS E ELETROCALHAS	1,00	vb
1.1.13	BARRA ROSCADA FE 3/8 X 3MT ZC	150,00	m
1.1.14	GANCHO CURTO PARA PERFILADOS	125,00	un
1.1.15	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA	274,00	un
1.1.16	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	1,00	SV
1.1.17	FURO EM CONCRETO UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO ATÉ 11/2 POL	65,00	un
1.2	CABEAMENTO		
1.2.1	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 2,5 MM	2.500,00	m
1.2.2	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE	1.500,00	m



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

	FUMAÇA - 4,0 MM		
1.2.3	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 6,0 MM	1.000,00	m
1.2.4	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 16,0 MM	600,00	m
1.2.5	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 25,0 MM	300,00	m
1.2.6	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 35,0 MM	75,00	m
1.2.7	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 95,0 MM	100,00	m
1.3	DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS		
1.3.1	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 125A	1,00	un
1.3.2	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 63A	1,00	un
1.3.3	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 70A	1,00	un
1.3.4	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 80A	1,00	un
1.3.5	DISJUNTOR TIPO DIN 2 POLOS IRUP 5KA CURVA C - 415V - 20A	36,00	un
1.3.6	DISJUNTOR TIPO DIN 3 POLOS IRUP 5KA CURVA C - 415V - 32A	1,00	un
1.3.7	DISJUNTOR TIPO DIN 3 POLOS IRUP 5KA CURVA C - 415V - 25A	12,00	un
1.3.8	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 250A	2,00	un
1.3.9	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 150A	1,00	un
1.3.10	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 100A	1,00	un
1.3.11	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 80A	1,00	un
1.4	QUADROS E ACESSÓRIOS		
1.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM FLANGE SUPERIOR, BARRAMENTO TRIFÁSICO 150A; BARRAS DE NEUTRO E TERRA DISTINTAS, COM PREVISÃO PARA DISJUNTOR GERAL; COM 30 POSIÇÕES - TIPO DIN; COM PORTA E FECHO.	3,00	un
1.4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM FLANGE SUPERIOR, BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A; BARRAS DE NEUTRO E TERRA DISTINTAS, COM PREVISÃO PARA DISJUNTOR GERAL; COM 20 POSIÇÕES - TIPO DIN; COM PORTA E FECHO.	1,00	un
1.4.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM FLANGE SUPERIOR, BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A; BARRAS DE NEUTRO E TERRA DISTINTAS, COM PREVISÃO PARA DISJUNTOR GERAL; COM 20 POSIÇÕES - TIPO DIN; COM PORTA E FECHO.	2,00	un
1.4.4	BARRA DE COBRE ELÉTROLÍTICO ESTANHADA 20X5MMX2,40M	2,00	un
1.4.5	MATERIAIS PARA FIXAÇÃO DE BARRAS, DISJUNTORES, SUPORTES BUJÃO, CONECTORES E TERMINAIS	1,00	VB
1.4.6	PLACAS E ADESIVOS DE ADVERTENCIA	1,00	VB
1.5	INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE A.C. TIPO SPLIT		
1.5.1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONTENDO TUBULAÇÃO DE COBRE, ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO TIPO POLIPEX, TESTE DE PRESSÃO EM LINHAS, VÁCUO, CARGA DE GÁS FREON, CABO DE COMANDO PP PARA INTERLIGAÇÃO.	49,00	un
1.5.2	Instalação de drenos, com tubulação de pvc 3/4 pol	46	un

SEGUNDA (DA EXECUÇÃO)

2.1. A Contratada se compromete a executar os serviços constantes no ANEXO I - do Convite nº 01/2012, os quais constituem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 123.400,82 (cento e vinte e três mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta da Contratada às fls. 151 a 153 do Processo Licitatório 01/2012 – Convite 01/2012, considerando o valor global dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da medição dos serviços executados, do recebimento da respectiva fatura e do relatório de aprovação emitido pela Câmara Municipal com supervisão do Presidente da Câmara ou de servidor por ele designado, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

5.2. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

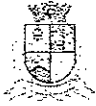
7.1. São obrigações do Contratado:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos e em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de execução dos serviços assinalados no instrumento convocatório;
- c) Conduzir a execução dos serviços ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- f) Oferecer, dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.
- g) Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, resposta escrita sobre eventuais dúvidas ou questionamentos que surgirem durante a execução da obra.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução dos serviços contratados, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

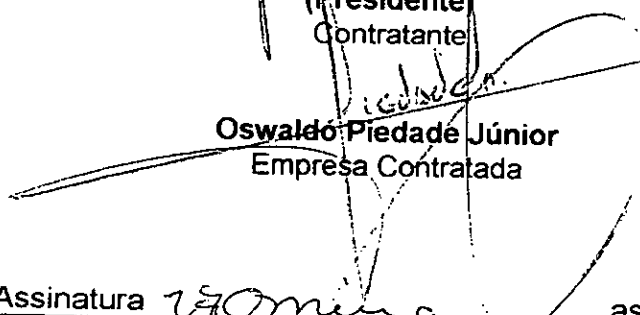
DÉCIMA QUINTA (DO FORO)

15.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 23 de fevereiro de 2012.


Fuad Abrão Isaac
(Presidente)
Contratante


Oswaldo Piedade Júnior
Empresa Contratada

Testemunhas:

Assinatura 

assinatura 

Nome: Valaírene Ar. Oliveira Meira	Nome: Hamilton José Monteiro
RG nº 24825949	RG nº 5.425.653
CPF nº 10587961864	CPF: 751.161.898



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220121240181

1. Responsável Técnico

RICARDO ANTUNES BRANCO

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: P. J INSTALACOES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

RNP: 2605681980

Registro: 5062800516-SP

Registro: 0704040-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Endereço: Rua MONSENHOR SOARES

Complemento:

Cidade: Itapetininga

Contrato: Sem número

Valor: R\$ 123.400,82

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

Celebrado em: 23/02/2012

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

CPF/CNPJ: 67.360.537/0001-33

Nº: 251

CEP: 18200-009

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Complemento:

Cidade: Itapetininga

Data de Início: 23/02/2012

Previsão de Término: 13/07/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

Bairro: JARDIM MARABÁ

UF: SP

Nº: 900

CEP: 18213-601

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Instalação	Infra-estrutura	Condicionamento de Ar	49,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INFRA-ESTRUTURA, CABEAMENTO, QUADROS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE AP. DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE ITAPETINGA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itapetitinga de Setembro de 2012
Local data

RICARDO ANTUNES BRANCO - CPF: 295.037.498-08

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - CPF/CNPJ: 67.360.537/0001-33

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 499,50

Registrada em: 24/09/2012

Valor Pago R\$ 499,50

Nosso Numero: 92221220121240181 Versão do sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 23

CONVITE Nº 01/2012

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

- Adequação do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Itapetininga para instalações de ar condicionado, englobando infra-estrutura, cabeamento, distribuição de circuitos, quadros e acessórios e infra-estrutura para instalação de ar condicionado tipo *split*, conforme especificações abaixo:

**1.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EXTRAÍDA DOS PROJETOS APRESENTADOS PELA
EMPRESA HABITAT ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA
PROTOCOLO Nº 1758, DE 26/12/2012**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTID	UN	VALOR UNIT SERV EM R\$	TOTAL SERVIÇO EM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM EM R\$
1	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO - CONSTRUÇÃO EXISTENTE					125.302,62
1.1	INFRA-ESTRUTURA					33.401,62
1.1.1	ELETROCALHA PERFURADA 200X50 COM TAMPA, ZINCADA CHAPA 16 -3M	126,00	M	56,00	7.056,00	
1.1.2	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 COM TAMPA, ZINCADA CHAPA 16 -3M	140,00	M	49,00	6.860,00	
1.1.3	PERFILADO RETO PERFURADO 38X38 6MT CH 16	142,00	m	21,54	3.058,68	
1.1.4	FLANGE PARA ELETROCALHA 200X50MM	6,00	m	12,00	72,00	
1.1.5	FLANGE PARA ELETROCALHA 100X50MM	4,00	un	12,00	48,00	
1.1.6	TE VERTICAL LATERAL 200X50MM	6,00	un	9,00	54,00	
1.1.7	TE VERTICAL LATERAL 100X50MM	4,00	un	8,00	32,00	
1.1.8	EMENDA ELETROCALHA U 200x50	15,00	un	6,90	103,50	
1.1.9	EMENDA ELETROCALHA U 100x50	6,00	un	6,90	41,40	
1.1.10	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4 X 3/4	1.000,00	un	0,45	450,00	
1.1.11	CURVA VERTICAL EXTERNA PERF. 100 X 50	4,00	un	6,00	24,00	
1.1.12	ACESSORIOS DE FIXAÇÃO PERFILADOS E ELETROCALHAS	1,00	vb	1.460,00	1.460,00	
1.1.13	BARRA ROSCADA FE 3/8 X 3MT ZC	150,00	m	13,46	2019,00	
1.1.14	GANCHO CURTO PARA PERFILADOS	125,00	un	7,06	882,50	
1.1.15	GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA	274,00	un	9,21	2.523,54	
1.1.16	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	1,00	SV	6.988,00	6.988,00	
1.1.17	FURO EM CONCRETO UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO ATÉ 11/2 POL	65,00	un	26,60	1.729,00	
1.2	CABEAMENTO					42.511,50
1.2.1	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 2,5 MM	2.500,00	m	4,95	12.375,00	
1.2.2	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 4,0 MM	1.500,00	m	6,09	9.135,00	
1.2.3	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 6,0 MM	1.000,00	m	6,82	6.820,00	
1.2.4	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 1 6,0 MM	600,00	m	10,45	6.270,00	
1.2.5	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 25,0 MM	300,00	m	10,95	3.285,00	
1.2.6	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 35,0 MM	75,00	m	14,26	1.069,50	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

PLS 24

1.2.7	CABO DE COBRE ISOL EM PVC 0,6 - 1KV BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA - 95,0 MM	100,00	m	35,57	3.557,00	
1.3	DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS					8.038,00
1.3.1	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 125A	1,00	un	125,00	125,00	
1.3.2	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 63A	1,00	un	84,00	84,00	
1.3.3	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 70A	1,00	un	125,00	125,00	
1.3.4	DISJUNTOR CURVA C 3POLOS IRUP 7,5KA VN = 440V - 80A	1,00	un	125,00	125,00	
1.3.5	DISJUNTOR TIPO DIN 2 POLOS IRUP 5KA CURVA C - 415V - 20A	36,00	un	59,50	2.142,00	
1.3.6	DISJUNTOR TIPO DIN 3 POLOS IRUP 5KA CURVA C - 415V - 32A	1,00	un	84,00	84,00	
1.3.7	DISJUNTOR TIPO DIN 3 POLOS IRUP 5KA CURVA C - 415V - 25A	12,00	un	84,00	1.008,00	
1.3.8	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 250A	2,00	un	1.055,00	2.110,00	
1.3.9	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 150A	1,00	un	1.055,00	1.055,00	
1.3.10	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 100A	1,00	un	590,00	590,00	
1.3.11	DISJUNTOR CX MOLDADA 3 POLOS IRUP 25KA - 220V - 80A	1,00	un	590,00	590,00	
1.4	QUADROS E ACESSÓRIOS					5.471,50
1.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM FLANGE SUPERIOR, BARRAMENTO TRIFÁSICO 150A; BARRAS DE NEUTRO E TERRA DISTINTAS, COM PREVISÃO PARA DISJUNTOR GERAL; COM 30 POSIÇÕES - TIPO DIN; COM PORTA E FECHO.	3,00	un	649,50	1.948,50	
1.4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM FLANGE SUPERIOR, BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A; BARRAS DE NEUTRO E TERRA DISTINTAS, COM PREVISÃO PARA DISJUNTOR GERAL; COM 20 POSIÇÕES - TIPO DIN; COM PORTA E FECHO.	1,00	un	355,00	355,00	
1.4.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM FLANGE SUPERIOR, BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A; BARRAS DE NEUTRO E TERRA DISTINTAS, COM PREVISÃO PARA DISJUNTOR GERAL; COM 20 POSIÇÕES - TIPO DIN; COM PORTA E FECHO.	2,00	un	355,00	710,00	
1.4.4	BARRA DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADA 20X5MMX2,40M	2,00	un	145,00	290,00	
1.4.5	MATERIAIS PARA FIXAÇÃO DE BARRAS, DISJUNTORES, SUPORTES BUJÃO, CONECTORES E TERMINAIS	1,00	VB	1.800,00	1.800,00	
1.4.6	PLACAS E ADESIVOS DE ADVERTENCIA	1,00	VB	368,00	368,00	
1.5	INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE A.C. TIPO SPLIT					35.880,00
1.5.1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONTENDO TUBULAÇÃO DE COBRE, ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO TIPO POLIPEX, TESTE DE PRESSÃO EM LINHAS, VÁCUO, CARGA DE GÁS FREON, CABO DE COMANDO PP PARA INTERLIGAÇÃO.	49,00	un	690,00	33.810,00	
1.5.2	instalação de drenos, com tubulação de pvc 3/4 pol	46	un	45	2.070,00	
	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL					125.302,62